



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n. 1.112/2021/GHSES, publicada no Diário oficial em 23/12/2021, vem, em razão dos pedidos de Esclarecimentos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME – LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, processo administrativo n.º 421277/2021:

A empresa abaixo, apresentou questionamentos sobre os itens do referido edital, desta forma encaminhamos os questionamentos para a área técnica, vejamos:

01	<u>NEXT MEDICAL</u>
-----------	----------------------------

QUESTIONAMENTOS: ITEM 04 E PRAZO DE ENTREGA.

ITEM 04

Questionamento 1)

O edital solicita potência máxima de 50w ou 50VA, são grandezas distintas e tecnicamente não encontramos no mercado equipamentos com potencia de apenas 50VA proporcionando a potencia luminosa de 81.000 lux a 130.000 lux. Solicitamos então que seja revista tal situação para que a potencia VA seja de pelo menos 115VA para que haja ampla concorrência no item, já que estamos considerando grande potência luminosa do equipamento solicitado.

Questionamento 02)

A solicitação da potencia luminosa da maneira a qual foi apresentada gerou dúvidas de interpretação.

Pois podemos considerar em uma primeira análise que todos os equipamentos cirúrgicos que tenham a potencia luminosa entre o range de 81.000 lux a 130.000 lux poderão participar do certame. Trazendo então a possibilidade de participação de equipamentos com 81.000 lux, 90.000 lux, 100.000 lux, 110.000 lux, 120.000lux e 130.000lux. Favor sinalizar se é esta a intensão deste descritivo.

A segunda forma de interpretação é de que o equipamento deverá possui potência mínima de 81.000 lux e a máxima de 131.000lux. Sendo assim o equipamento deverá alcançar a potência de pelo menos 131.000 lux na potência máxima e que o mesmo possua a opção de dimerização até a potência de pelo menos 81.000 lux. Favor sinalizar se é esta a intensão deste descritivo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA ITEM 04:

Após a análise técnica da área demandante, esta se manifestou solicitando a exclusão do item 04 do edital do PE 027/2022, sendo que o mesmo fara parte de novo processo licitatório, após a revisão do descritivo.

DO PRAZO DE ENTREGA:

No que tange este item as condições para a entrega serão readequadas, de forma que possibilita que todas as empresas vencedoras do certame, se por ventura houver realmente a necessidade será aceito com a devida justificativa a prorrogação de prazo de entrega, nos termos da redação a ser publicada na segunda retificação do edital.

Isto posto, informo que, diante das alterações ocorridas nos descritivos dos itens, face as impugnações e questionamentos dos Licitantes, o edital será publicado com adequações.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira oficial – SES/MT.